



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N° 3.030, DE 04 DE SETEMBRO DE 2000.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

.DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É denominada de **PEDRO MARAGNO SOBRINHO**, a Travessa da Rua João Casagrande, lado esquerdo de quem desce enumerado de 40, no Bairro Imigrante.

**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome do homenageado.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Reg. no Livro de Lis  
N.º 3.030 à fl. 64  
Secretaria Geral

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRÍCIA BRUN PERIZOLLO  
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 041  
e publicado (a)  
Em 04/09/2000